



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PARECER CONJUNTO N° 020/2023 – CLJRF/CFO

ASSUNTO: Projeto de Lei Municipal N° 010, de 21 de junho de 2023, de autoria do Prefeito Municipal.

“Autoriza a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos do município de Apuí e dá outras providencias, sem ressalvas”.

I – DO RELATÓRIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, e, de Finanças e Orçamento através do **Memorando N° 036/2023 – CMA**, que encaminha Projeto de Lei Municipal N° 010, de 21 de junho de 2023, que dispõe autorização e a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos do município de Apuí, sem ressalvas e dá outras providências, para fins de análise, deliberação e emissão de Parecer.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



II – DA ANÁLISE

Em reunião conjunta realizada em 27 de junho de 2023 as Comissões: de Legislação, Justiça e Redação Final, e; de Finanças e Orçamento procederam apreciação da MENSAGEM Nº 010/2023 – GP, de autoria do chefe do Poder Executivo, a qual dá encaminhamento ao Projeto de Lei Municipal Nº 010, de 21 de junho de 2023, que dispõe sobre a autorização e a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos do município de Apuí.

Assim apreciada:

No que tange, especificamente ao teor Projeto de Lei Municipal Nº 010, de 21 de junho de 2023, que dispõe sobre a autorização e a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos do município de Apuí de que tratam a Lei Complementar Nº 001/2022 e Lei Municipal Nº 231/2011, e sua alteração dada pela Lei Municipal Nº 426/2019, a deliberação pelas Comissões: de Legislação, Justiça e Redação Final, e; de Finanças e Orçamento é UNANIMAMENTE FAVORAVEL, pois verifica-se que se trata de uma revisão anual prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, bem como as disposições legais previstas na legislação municipal, Lei Complementar Nº 001/2022.

Quanto a materialidade da propositura, esta por sua vez, apresenta condições legais, constitucionais e legítima iniciativa, sem ressalva.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



III – DA CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, **é que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO**:

01- Do Projeto de Lei Municipal Nº 010, de 21 de junho de 2023, que dispõe sobre autorização e a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos do município de Apuí, sem ressalvas.

É o Parecer,

SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Votos favorável:

Presidente Ver. Juvenal Belo da Hora _____

Relator Ver. Gevan Pires Barbosa _____

Membro Ver. Gesiane Pereira _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente Ver. Jonas Neves de Castro _____

Relator Ver. Juvenal Belo da Hora _____

Membro Ver. Éber José da Silva _____